

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 290 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 290/2025

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, e com base na Lei nº 1.073 publicada em 23 de outubro de 2025, decreto;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R\$ 389.075,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional: 0004.0122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
561	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1802	115.000,00
Total Ação			115.000,00
Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
563	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1802	274.075,00
Total Ação			274.075,00
Total Geral			389.075,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos, serão utilizados recursos oriundos de **excesso de arrecadação, no valor de R\$ 389.075,00 (Trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais).**
Excesso de arrecadação junto a fonte 1802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Convênio 871/2025 da Secretaria de Estado das Cidades, SECID, no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).**

Excesso de arrecadação junto a fonte 1802 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, Convênio 870/2025 da Secretaria de Estado das Cidades, SECID, no valor de **R\$ 274.075,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e setenta e cinco reais).**

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias necessárias, no Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 899/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Municipal nº 1.029/2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 1.031/2024.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 23 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D7A04B8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/10/2025. Edição 3392

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>